



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG
Praça Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000 - Tel: 3274.1228

PROJETO DE LEI Nº 012/2014

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2.014.”

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2.014, até o limite de 15 % (quinze por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.138 de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Os créditos suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 15 de julho de 2.014

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG
Praça Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000 - Tel: 3274.1228

Rio Novo, 15 de julho de 2.014

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente passamos às mãos da Egrégia Câmara Municipal de Rio Novo, o Projeto de Lei nº 012/2014 que “Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2.014”.

Justificamos a iniciativa do presente projeto em virtude da necessidade apontada pelos serviços de Contabilidade deste município, a abertura de crédito adicionais suplementares torna-se necessário uma vez que os serviços contábeis já está ficando comprometido pela falta de créditos em algumas dotações, podendo até mesmo ocorrer a paralisação de empenhos para pagamento de pessoal, rescisões contratuais e aquisição de medicamentos para atendimento à ordem judicial.

Na certeza de podermos contar com o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, na apreciação e aprovação do projeto em caráter de **urgência, urgentíssima**, apresentamos as nossas considerações.

Atenciosamente,

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz

Prefeita Municipal